



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

PROT-CMI 2034/2022  
23/06/2022 - 10:41  
PL 116/2022

## **PROJETO DE LEI Nº \_\_\_/2022**

*“Estabelece diretrizes para a Política Municipal de Atendimento às Crianças com TEA – Transtorno do Espectro Autista”.*

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica Instituído, no âmbito do Município de Indaiatuba, a Política Municipal de Atendimento às Crianças com TEA-Transtorno do Espectro Autista, pautada pelas seguintes diretrizes:

I - disponibilização de vagas nas instituições públicas municipais de saúde especializadas no referido transtorno, sempre que possível, para todas as crianças que delas necessitarem;

II - utilização dos métodos pedagógicos reconhecidamente mais eficazes para garantir o aprendizado de crianças autistas;

III - atendimento igualitário de crianças com Transtorno do Espectro Autista de ambos os sexos, respeitadas as peculiaridades inerentes às diferentes situações, garantindo a linha de cuidado desde o diagnóstico preciso até se tornar adulto;

IV - apoio complementar de instituições municipais especializadas para que o atendimento seja completado por uma intervenção comportamental intensiva, objetivando a ampliação das áreas verbal, social e cognitiva, de modo a auxiliar as crianças autistas a conseguir autonomia pessoal, qualidade de vida e participação plena na sociedade;

V - apoio complementar as instituições municipais especializadas para atendimento de outras necessidades clínicas necessárias à eficácia do tratamento, tais como fisioterapia, fonoaudiologia e psicopedagogia;

VI – disponibilização de informações, especialmente por via eletrônica ou telefônica, de orientação para atendimento e encaminhamento de crianças com Transtorno do Espectro Autista;



PROT-CMI 2034/2022  
23/06/2022 - 10:41  
PL 116/2022



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

VII - realização de campanhas educativas sobre o Transtorno do Espectro Autista e dos cuidados necessários.

**Art. 2º** - Instituições da sociedade civil organizada e entidades públicas, das três esferas de governo, poderão contribuir com informações e recursos humanos e materiais para viabilizar a consecução desta lei, através da celebração de acordos, convênios e parcerias com o Poder Público Municipal.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 23 de junho de 2022.

  
Sérgio José Teixeira (Prof. Sérgio)  
Vereador



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

PROT-CMI 2034/2022  
23/06/2022 - 10:41  
PL 116/2022

## **Justificativa**

O presente projeto de lei visa propor diretrizes para o Poder Público Municipal se orientar na formulação e na realização de uma política voltada para os atendimentos de crianças portadoras de Síndrome de Autismo.

“Autismo é uma desordem na qual uma criança jovem não pode desenvolver relações sociais normais, se comporta de modo compulsivo e ritualista e, geralmente, não desenvolve a inteligência normal. O autismo é uma patologia diferente do retardo mental ou da lesão cerebral, embora algumas crianças com autismo também tenham essas doenças (Conforme sítio: [www.abcdasaude.com.br](http://www.abcdasaude.com.br))”.

O projeto pretende não apenas chamar a atenção para a questão, como também propor diretrizes concretas a ser seguidas pelo Poder Público, pois sem dúvidas esse é um segmento dos mais carentes de cuidados especializados em nossa cidade.

Por todo o exposto, requiero dos nobres vereadores aprovação do presente projeto de lei.

Sala das sessões, em 23 de junho de 2022.

  
Sérgio José Teixeira (Prof. Sérgio)

Vereador